
PARTE IV

NOTICIARIO

(VILHENA ALVES)

NOTICIARIO

Adjunctos de grupos escolares

Por decreto de 14 de Janeiro corrente, o governo do Estado providenciou sobre o provimento dos logares de adjunctos nos grupos escolares do interior.

Eis a integra do decreto :

« O Governador do Estado, tendo em attenção a necessidade do ensino publico e usando dos direitos que lhe são conferidos pelo artigo 38, n. 2, da Constituição do Estado, decreta :

Art. 1.^o—Para que seja feito o provimento do primeiro adjuncto nos grupos escolares do interior, na conformidade do art. 39, § 2.^o do decreto n. 1.190, de 17 de Fevereiro de 1903, é necessario que a matricula das escolas elementares de cada secção seja em numero superior a 120 alumnos; e o do 2.^o quando a mesma matricula exceder a 180 alumnos.

Art. 2.^o—Os adjunctos nomeados para os grupos escolares do interior perceberão os vencimentos annuaes de 600\$, oiro.

Art. 3.^o—Os adjunctos de grupos escolares quer do interior quer da capital não terão direito á vitaliciedade, e poderão ser demittidos livremente, segundo as necessidades do serviço publico escolar.

Art. 4.^o—Revogam-se as disposições em contrario.»

Extinção de escola

O decreto n. 1349 de 3 de Janeiro d'este anno extingue a escola isolada elementar masculina do 3.^o districto da capital, que fôra regida pela professora dona Catharina Macedo de Moraes Bittencourt, fallecida a 27 de Dezembro ultimo.

Ensino Municipal

Por acto de 16 do corrente o sr. senador Intendente Municipal de Belem reorganizou o ensino primario a cargo da Intendencia, e tomou outras medidas, como tudo consta do respectivo detalhe, que abaixo publicamos :

« Em virtude do accôrdo effectuado entre o governo do Estado e o do Municipio, passarão a funcionar a dois kilometros dos grupos escolares as escolas municipaes existentes na séde das respectivas villas.

Para essa transferencia fica determinado o prazo de trinta dias aos respectivos professores, sob pena de extinção das mesmas escolas.

Identica providencia fica estabelecida quanto ás escolas da villa Santa Izabel, á excepção da escola mista «Sete de Abril», actualmente vaga, que é transferida para a 5.^a travessa, a 3 kilometros da séde, mais ou menos.

As escolas mistas «Trinta e um de Julho» e «Quatro de Agosto», na villa Barcarena, são transferidas para a ilha das Onças.

Ficam creadas as seguintes escolas :

Nos limites da séde do Municipio, consideradas escólas do interior, quanto aos vencimentos dos respectivos professores,—quatro mistas, assim denominadas:—«Vinte e um de Janeiro» (incorporação do territorio do Amapá ao Estado do Pará); «Dezenove de Outubro» (conquista do premio Deutch, por Santos Dumont); «Dezenove de Fevereiro», (approvação definitiva do tratado do Acre); «Primeiro de Setembro» (reforma da Constituição do Estado do Pará);

Villa Santa Izabel: escola especial «Nove de Maio» (chegada da primeira esquadra hollandeza à Bahia); devendo essa escola funcionar à 4.^a travessa;

Villa Apehú: escola especial «Quatorze de Fevereiro» (chegada de nova esquadra hollandeza em Pernambuco); escola mista «Vinte e Sete de Novembro» (partida de Lisboa da familia real portugueza para o Brazil);

Povoação Americano: escola especial «Doze de Outubro» (descobrimto da America);

Villa Castanhal: escola mista «Vinte e Nove de Março» (chegada de Thomé de Souza à Bahia); escola mista «Vinte de Setembro» (ataque de Curupaity);

Districto Anhangá: escola especial «Vinte e cinco de Setembro» (acção do regimento de policia paraense em Canudos);

Districto Jambú-assú; escola mista «Trez de Novembro» (segunda batalha de Tuiuty); escola especial «Dez de Novembro» (abolição do traico africano);

Districto Caraparú: escola especial «Doze de Novembro» (dissolução da 1.^a constituinte brasileira);

Districto Aurá: escola mista «Dezesete de Novembro» (partida da familia imperial brasileira para a Europa);

Districto Oribóca: escola especial «Vinte e tres de Novembro» (restauração da Constituição Republicana);

Districto Guajará-assú: escola especial «Seis de Dezembro» (batalha de Itororó);

Districto Janipaúba: escola mista «Onze de Dezembro» (batalha de Avahy);

Districto Combú: escola especial «Dezeses de Dezembro» (elevação do Brasil a Reino);

Districto de Itapicurú: «Vinte e um de Dezembro» (batalha de Lomas Valentinas); escola especial «Trinta de Dezembro» (capitulação de Angustura).

—O sr. dr. director do Ensino Municipal, sciente das disposições constantes dos artigos anteriores, providencie no sentido de serem devidamente localisadas as escolas novamente creadas e transferidas, e proponha a denominação que deve ser dada a uma escola mista que tem de ser creada no districto de Guajará-assú.

—Verificando pelos relatorios dos srs. drs. director do Ensino Municipal e inspector escolar, referentes ao anno findo, que alguns professores deixaram de enviar à respectiva directoria os mappas trimestraes, a que são obrigados em virtude do Regulamento vigente, e que outros não compareceram em devido tempo às escolas para examinadores das quaes foram designados; recomendo ao referido sr. director que expeça circulares a todos os preceptores, chamando sua attenção para o rigoroso cumprimento d'esses deveres; certos de que aquelles que incidirem em taes faltas serão suspensos ou demittidos de seus cargos, conforme as circumstancias que occorrerem.

—Para os efeitos da ultima parte do artigo supra, o sr. director do ensino communicará a esta Intendencia os nomes dos professores que até o dia 15 do mez subsequente ao trimestre findo não tiverem enviado à directoria os mappas trimestraes, e, antes de serem reabertas as aulas em Janeiro, os nomes dos que tiverem deixado de comparecer aos exames, como examinadores para esse fim designados.

—O mesmo sr. dr. director louve, em nome d'esta Intendencia, os professores das escolas denominadas «Nove de Janeiro», dona Orminda da Silva Castilho; «Vinte Oito de Janeiro», dona Anna Geraldina da Costa; «Vinte quatro de Fevereiro», dona Florinda Duarte Tavares; «Vinte um de Abril», dona Julia Fer-

reira de Hollanda; «Treze de Maio», Cantidiano Augusto Nunes; «Onze de Junho», dona Francellina da Luz Barros; «Vinte dois de Junho», dona Luiza Idalina de Andrade Rodrigues; «Seis de Julho», Francisco Ferreira de Vilhena Alves; «Quinze de Agosto», Antonio Cavalcante de Lima; «Sete de Setembro», dona Amelia Hesketh Cavalleiro de Macedo; «Vinte Oito de Setembro», dona Bêlmira Collares Coqueiro; «Quatro de Fevereiro», dona Joanna E. Ieltrudes Xavier; «Vinte cinco de Março», dona Maria Ricarte de Araujo Pinto; e «Vinte oito de Maio», dona Maria Clara Alves Feitosa, pelo modo por que deram execução ao artigo 6º do Regulamento de ensino vigente, imprimindo o maximo brilhantismo ás sessões civicas de que trata o mesmo artigo; assim tambem, aos professores Francisco F. de Vilhena Alves e dona Amelia Hesketh Cavalleiro de Macedo, pela excepcional boa ordem, asseio e aproveitamento que exhibiram no anno findo as escolas sob sua direcção; ás professoras donas Leocadia Macedo, Perciliana Guimarães, Francellina Barros, Bêlmira Coqueiro, Luiza Andrade e Ormin da Castilho, pela correcção em que fôram encontradas as respectivas escolas, sempre que, inesperadamente, nellas compareceu o dr. inspector; e aos professores Cantidiano Nunes, dona Amelia Macedo, dona Julia Hollanda e dona Luiza Andrade, pelo auxilio que prestaram ao sr. dr. inspector escolar, durante a época de exames.

—Aos professores que não cumpriram satisfactoriamente ou deixarem de cumprir o preceituado no art. 6º do Regulamento vigente, observará o sr. dr. director do ensino que esta Intendencia, lamentando por esta vez o facto, não desculpára sua reprodução.

Liga Beneficente dos Professores Normalistas

A eleição realisada a 22 do corrente, dos novos funcionarios d'esta futura sociedade, deu o seguinte resultado :

Assemblea geral.—Presidente, coronel Cantidio Guimarães; 1º secretario, professor Antonio Macedo; 2º, professora dona Angelina Pará-assú.

Directoria.—Presidente, professor Raymundo Espindola, reeleito; vice-presidente, conego Antonio Gonçalves da Rocha; 1º secretario, professor Raymundo Trindade, reeleito; 2º, professora dona Virginia Cunha; thesoureiro, professor Raymundo Vianna, reeleito; orador, professor Hilario Sant'Anna.

Conselho fiscal.—Professor Joaquim Paixão, donas Etelvina Martins Virgolino e Mariana Tupyassú.

Commissão de syndicancias.—Professores Matheus do Carmo, donas Gemina Pinto, Olivia Lemos, Merandolina Damasceno, Hortencia Wallace e Rosa Salazar.

Visitas

Honrou-nos com a sua visita os senhores professores Candido Vilhena, Bento Birillo e Sylvio Nascimento, directores dos grupos escolares da Vigia, de Bragança e Obidos.

Os distinctos normalistas vieram á capital afim de conferenciarem com o exm. sr. dr. Secretario de Estado sobre a uniformidade do ensino publico.

Animados de zelo e boa vontade, trabalharam com invejavel assiduidade durante o anno de 1904, e voltam para os seus grupos com a firme intenção de os fazerem florescer cada vez mais, correspondendo assim á honrosissima confiança com que os distingue o Governo do Estado.

Muito agradecemos a visita dos nossos bons collegas.

Ensino particular

Funcionam actualmente nesta capital os seguintes estabelecimentos particulares de ensino :

- Collegio Santos Innocentes.—Director, o conego Antonio Gonçalves da Rocha.—Travessa Quintino Bocayuva, 88.
- Collegio S. José.—Director, o conego dr. José de Andrade Pinheiro.
- Avenida Serzedello Corrêa, praça Baptista Campos.
- Externato Espindola.—Directores, os normalistas Raymundo Ramos Espindola e sua esposa dona Anna Espindola.—Avenida S. Jeronymo, 17.
- Collegio do Norte.—Director, o normalista Cantidiano Nunes.—Travessa D. Romualdo de Seixas, 15.
- Atheneu Paraense.—Director, o professor Raymundo Bertoldo Nunes.
- Travessa Dr. Moraes, 26.
- Instituto Amazonia —Director, o professor Marcos Nunes.—Avenida Nazareth, 81.
- Collegio Perseverança.—Directora, a professora dona Carlota Pistachini Martins da Costa.—Avenida Dezeseis de Novembro.
- Collegio Luso-Paraense.—Directores, o normalista Perciliano Ferro e Silva e sua esposa.—Avenida S. Braz, 36.
- Externato Nossa Senhora de Lourdes.—Directora, a normalista dona Maria Faria Damasceno.—Avenida S. Jeronymo, 83.
- Collegio Pará e Amazonas.—Director, o professor Manoel Antonio de Castro.—Avenida Dezeseis de Novembro, 127.
- Collegio Diocesano Nossa Senhora do Carmo.—Dirigido pelos irmãos maristas.—Largo do Carmo.
- Escola mista Santa Clara.—Directora, a normalista dona Rosa Martins Salazar.—Rua dos Tamoyos.
- Escola Nossa Senhora de Nazareth.—Dirigida pelas irmãs Catharinas.
- Avenida Generalissimo Deodoro, esquina da estrada Gentil Bittencourt.
- Lyceu Benjamin Constant.—Da Sociedade Propagadora do Ensino.—Praça Saldanha Marinho.
- Collegio Nossa Senhora do Rosario.—Director, o professor Luiz Dejard.—Avenida Nazareth, 48.
- Collegio Brasileiro.—Director, o professor Ignacio Bezerra d'Albuquerque.—Travessa Souza Franco, letra B.
- Externato Misto Paraense.—Directores os normalistas José Maria de Jesus Brito e dona Serafina Crescencia de Brito.—Rua Lauro Sodré, 139.
- Externato Francez.—Directora, a normalista dona Luiza I. de Andrade Rodrigues.—Avenida Gentil Bittencourt, 30.
- Collegio Nossa Senhora de Nazareth.—Directora, a professora dona Raymunda Dias de Araujo.—Rua Lauro Sodré.
- Externato Misto São Benedicto.—Directora, a professora dona Maria Raymunda da Conceição.—Rua Aristides Lobo, 85.
- Externato Carmo.—Directores, os normalistas Matheus do Carmo e dona Alzira do Carmo.—Travessa Dr. Moraes.
- Escola particular Santa Rosa de Lima.—Directora, a normalista dona Rosa Virgilina da Costa.—Travessa D. Romualdo de Seixas, 220.
- Collegio São Luiz de Gonzaga.—Directora, dona Herminia de Siqueira Queiroz.—Travessa São Matheus, 73.
- Escola Parochial Sant'Anna.—Director, monsenhor Maltez. —Na igreja de Sant'Anna.
- Collegio Lisbonense.—Directora, a professora M. A. Caldas de Brito.
- Travessa Quintino Bocayuva, 96.

- Collegio Jesus Maria e José.—Directora, dona Maria F. Penna Soares.—Avenida Ferreira Penna, 11.
- Externato Vianna.—Directores, os normalistas Raymundo Vianna e dona Domingas Martins Vianna.—Travessa Caldeira Castello Branco, 123.
- Externato Nossa Senhora de Belem.—Directora, dona Lydia Barbosa Espindola.—Rua Boaventura da Silva, 46.
- Collegio Santa Clara.—Directora, a professora dona Antonia Amelia de Paula Ribeiro.—Rua dr. Assis, 30.
- Externato Paixão.—Director, o normalista Joaquim Paixão.—Rua Demetrio Ribeiro, 36, defronte do largo S. João.
- Externato Nossa Senhora do Carmo.—Directora, dona Joanna dos Santos Tocantins Maltez.—Rua Dr. Assis, 13.
- Escola Mista São José.—Directora, dona Hortencia Wallace.—Rua Lauro Sodré.
- Curso particular de ensino para obtenção de certificado primario.—Director o normalista Raymundo Trindade.—Avenida S. Braz, 30 D.
- Escola mista Santa Helena.—Directora, dona Antonia Ismael Nunes —Avenida Indio do Brasil.
- Escola mista de dona Catharina Pereira Dourado.—Rua Diogo Moya, 29.
- Escola particular da normalista dona Amelia H. Cavalleiro de Macedo.—Avenida S. Jeronymo, 93.
- Collegio Valmont.—Directora, a normalista dona Anna Valmont.—Avenida Serzedello Corrêa.
- Externato Santa Theresa de Jesus.—Dirigido pelos irmãos maristas.—Largo do Carmo.

Cidade feita em um anno

Em Kharbine a estrada de ferro transiberiana se bifurca, correndo uma linha para Vladivostok, e outra, atravez da Mandchuria, até Porto-Arthur, porto concedido pela China á Russia.

Em Porto-Arthur construíram os russos uma praça militar consideravelmente armada e defendida, e junto do porto militar uma verdadeira cidade—Dalny—, que em um anno se completou. Está a referida cidade a 30° de lat. Norte, na costa oriental da península de Lião-Tung, e póde alojar 100.000 habitantes.

É este um dos mais bellos trabalhos de construcção que nestes ultimos annos se fizeram, não havendo noticia de outro que com maior celeridade se tivesse levado a cabo, nem mesmo nos Estados-Unidos. Faltava pedra, mas correu-se ao tijolo; e o aspecto dos edificios, tanto publicos como particulares, é deveras encantador. Custou cêrca de 40 mil contos de nossa moeda.

S. Paulo

Do luminoso ralatorio apresentado ao Secretario do Interior, de Minas-Geraes, em 1902, pelo sr. Estevam de Oliveira, commissionado para estudar o ensino primario e normal no mesmo Estado, destacamos os seguintes periodos, relativos aos grupos escolares de S. Paulo :

« GRUPOS ESCOLARES

Esta bellissima instituição, a que o Estado de S. Paulo deve hoje o progresso e o brilho do seu ensino primario, é actualmente um instituto collectivo de instrucção elemental, e não uma reunião de escolas isoladas, sob a direcção de um dos respectivos professores.

A principio foi esta a orientação dos reformadores do ensino naquelle Estado, orientação modificada ultimamente pela pratica e pela experiencia de alguns annos de observação experimental.

Nos termos do decreto 248 de 26 de Julho de 1894, que poz em vigor o regimento interno das escolas publicas «em todos os logares em que (art. 81), em virtude de densidade de população, houver mais de uma escola no raio fixado para a obrigatoriedade, o Conselho Superior (hoje repartição extincta) poderá fazel-as funcionar em um só predio, para esse fim adaptado.»

Ainda em 1898 predominava esta orientação.

O regulamento expedido pelo decreto 318 em 11 de Janeiro d'aquelle anno, estatua no art. 55 :

« Nas sédes de municipio em que houver, pelo-menos, seis escolas, no raio fixado para a obrigatoriedade, o governo poderá reuni-l-as e fazel-as funcionar em um só predio.»

Esta orientação vai agora se modificando, embora vigorem as mesmas disposições legislativas e regulamentares.

O grupo escolar de hoje, sob o influxo de uma nova comprehensão pedagogico-administrativa, não é mais uma reunião de escolas, mas uma escola collectiva, que tende a generalisar-se, extinguindo por toda a parte os institutos singulares, aos quaes se não adapta plenamente a integralisação do ensino moderno. Assim, o fim do grupo escolar é substituir os institutos isolados pelos collectivos, porém como criação á parte, distincta, nos nucleos de população condensada.

Ora, se a formação e fundação d'esses institutos collectivos se devesse firmar, simplesmente, no aggrupamento de escolas singulares em uma unica, attrahidas para ahí as cadeiras existentes, não obstante a adaptação de predio e de material escolar didactico, chegar-se-ia a este inevitavel absurdo: aproveitamento de máus professores, de pedagogos incompetentes, no ponto de vista do preparo intellectual e das aptidões technicas, e que já tenham falseado em seus fundamentos a noção do ensino, em estabelecimentos creados expressamente para distribuição das disciplinas elementares pelos mais aperfeiçoados processos pedagogicos. O principio da inamovibilidade, portanto, que constitue para o professor garantia segura no exercicio do seu cargo, tem necessariamente de soffrer restricções legais em bem do interesse social collectivo, em bem de boas normas administrativas, em bem do proprio ensino, quer no periodo organico da transformação, quer na vigencia do regimen dos aggrupamentos escolares.

Melhor se demonstra a necessidade do principio restrictivo por meio de exemplos.

Supponha-se que numa qualquer de nossas mais populosas cidades, em Juizo de Fóra, por exemplo, se intente a criação de bem montado grupo escolar ou de uma escola-modelo annexa a estabelecimento normal já existente. Por via de regra, o instituto collectivo suprime o instituto singular. Nem póde ser d'outro modo, porque aquelle integraliza o ensino, torna menos arduos os trabalhos escolares e distribue as materias disciplinares mais racionalmente. Ora, como em taes institutos o que se quer é o aperfeiçoamento do ensino, occorre desde logo a necessidade de serem elles providos de pessoal tecnico, pedagogicamente preparado para o delicado mister. E como resolver então a difficuldade, si dentre o numero de professores providos nas escolas isoladas já existentes se destacarem dous ou tres sem o conveniente preparo pedagogico, ou que tenham dado má conta de si, na regencia de suas escolas? Não equivaleria

isto, por amor platonico a principios abstractos, á inoculação de um germen destruidor em organismo destinado a fins elevados?

Por outro lado, como poderiam funcionar regularmente os institutos collectivos, si á sua direcção suprema se não concedesse a faculdade privativa de requerer e propôr a remoção de professores de uma para outra serie, ou para aproveitar aptidões que se revelem mais espontaneamente numa do que noutra serie, ou para reprimir actos de rebeldia e insubordinação?

É da inamovibilidade absoluta que decorre, como em Minas, ficar o Estado de braços cruzados deante de professores relapsos no cumprimento dos seus deveres, por não lhes poder applicar o governo a pena comminatoria da remoção em casos restrictos, claramente estatuidos na lei para taes e taes faltas e reincidencias.

Nós, que já tivemos na mocidade o nosso periodo de illusões abstractas, em assumptos politicos, quando se não nos desenhava ainda nitidamente a irreabilidade de principios theoricos, curvamo nos hoje, após a experiencia que 50 annos de vida devem trazer ao homem publico, ao imperio das cousas reaes, que tudo superam e sobrepujam.

Entre a belleza do principio liberalissimo da inamovibilidade do professor e o interesse supremo da collectividade social, não temos vacillações. O utilitarismo bem entendido é a mais bem definida regra administrativa.»

Continuaremos a publicação dos excerptos do Relatorio em o n. 60.

Suecia

(Apontamentos colhidos do Relatorio de Antonio de Castro Feijó ao ministro dos negocios estrangeiros de Portugal—1897.)

Segundo a lei de 20 de Janeiro de 1882, cada parochia é obrigada a ter, pelo menos, uma escola de instrucção primaria, com professor habilitado por qualquer das escolas normaes do Estado.

A instrucção é obrigatoria e gratuita.

Os estabelecimentos de instrucção primaria são de tres categorias perfectamente distinctas :

- 1^a Escolas populares ordinarias ;
- 2^a Escolas menores ;
- 3^a Escolas superiores.

As de 1^a e 2^a categorias podem ser fixas ou ambulantes conforme o exigirem circumstancias especiaes. As de 3^a são sempre fixas.

A escola popular ordinaria—comprehende seis classes ou cursos distinctos. O ensino é dado em commun aos alumnos de ambos os sexos durante os primeiros tres ou quatro annos. Estas escolas mistas são regidas por professoras.

As escolas menores—não abrangem todas as classes d'aquellas, e foram creadas para facilitar a aprendizagem nas communas ruras das provincias demasiado extensas, dotadas de poucos recursos, e com população muito disseminada. Em lugar de uma unica escola ordinaria, quasi com a mesma despesa, podem sustentar-se duas menores, evitando-se assim dos alumnos longas distancias a percorrer.

As escolas superiores—têm por fim proporcionar aos alumnos distinctos sahidos das classes laboriosas onde não houver lycuus, ou muito distante d'elles, uma instrucção mais completa, sem os tirar das suas occupações ordinarias, antes procurando tornal-os mais aptos para os trabalhos manuaes. São dirigidas por professores habilitados com estudos universitarios e com o curso pratico de uma escola normal. Os programmas de ensino são os mesmos das escolas populares ordinarias, mas os cursos mais completos e desenvoldios.

Alem das tres categorias mencionadas, existem ainda, em varias provincias, outras instituições de ensino primario denominadas *Altas escolas populares*. São destinadas aos mancebos e raparigas da classe agricola e operaria, que tiverem ultrapassado a idade escolar, e têm por fim desenvolver e augmentar a instrução adquirida nas escolas primarias com conhecimentos de applicação geral e pratica ás necessidades da vida. O ensino é ministrado, durante vinte e quatro semanas, por professores habilitados com diplomas universitarios e com o curso pratico de uma escola normal.

Em 1895 havia em todo paiz 25 *altas escolas populares*, frequentadas por 690 alumnos e 436 alumnas.

As escolas *fixas* são as das cidades, villas e communas ruraes mais populosas.

Nas *ambulantes*, o ensino é dado em diversos pontos do districto, que o professor é obrigado a percorrer, impondo aos alumnos *deveres* a cumprir durante a sua ausencia.

Estas escolas foram creadas para as provincias em que a população se acha disseminada por extensos territorios, cuja configuração geographica—archipelagos e montanhas—oppõe obstaculos quasi insuperaveis á frequencia regular das escolas fixas.

Existem na Suecia poucos estabelecimentos particulares de ensino primario, por não poderem concorrer com as escolas publicas, admiravelmente organizadas, e gratuitas.

Japão

São da preciosa obra de Ladisláu Batalha—*O Japão por dentro*—os seguintes informes sobre a instrução popular no extremo Oriente :

«Alem do ensino primario official e o numero extraordinario de «Kindergarten» (jardins da infancia organizados segundo o systema allemão e subsidiados pelo governo), existe alli uma infinidade de institutos particulares para ensino de crianças.

A excellencia da organização escolar, allia-la á condição impreterivel do ensino obrigatorio, faz com que a frequencia das escolas officiaes accuse uma porcentagem importante.

Assim, em 1897, dos menores em idade legal de estudarem, 71,66 por cento do sexo masculino e 36,46 por cento do sexo feminino andavam nas aulas do governo.

Por 1901, apenas quatro annos mais tarde, a porcentagem dos rapazes elevava-se a 79, e a das meninas a 47,54 por cento.

Se a isto adicionarmos os menores que, trabalhando nas fabricas, são obrigados a ir duas horas por dia á escola da officina, e os que frequentam os institutos particulares ou as aulas das associações, chegaremos á exacta conclusão de que o imperio japonez cuida com o maior afan e seriedade da educação e instrução de todos os seus filhos.

Por isso já hoje, em questões de ensino primario, só não rivalisa com a Suissa, Belgica, França, Inglaterra, Allemanha e Estados Unidos.

Para os filhos do Sol Nascente, a instrução publica é um fanatismo. Na sua teimosia e persistencia inexcedivel, poderão gabar-se que antes que decorram mais dez annos, dentro do seu paiz só será possível encontrar analphabetos entre os colonos estrangeiros.

Da indemnisação de guerra que a China lhes pagou em 1895, dez milhoes de yen (5000 contos de réis) foram applicados á instrução publica. D'esta vez será a Russia, que a intervenção de 1895 lançou na guerra, quem contribuirá tambem para o engradecimento intellectual d'aquelle povo de herões.

Parece-nos assaz suggestivo o confronto das forças vivas do Japão com as do seu poderoso contendor, e mesmo com os restantes paizes da Europa.

Entora seja sobremaneira laborioso o apuramento das conclusões a que fomos chegando, sufficientemente me compensa a satisfação de ter esclarecido o publico da minha terra em assumptos a cujo respeito tão pouco se escreve e estuda em Portugal,

O ensino primario, de que estamos tratando, constitue em qualquer paiz a base principal do alevantamento do seu nivel moral.

A Africa, este vastissimo continente cheio de povo e de riqueza, mas num estado quasi primitivo, tem sido, através dos seculos, o juguete das ambições e conquistas europeas. A obra que nós principiamos com D. João I, concluíram-na os inglezes com a submissão do Transvaal e Orange, que, a seu torno, já eram terras usurpadas pelo elemento hallandez.

A essa vertigem usurpadora associaram-se a Hespanha, a Belgica, a França e a Italia.

O africano não sabia ler, nem tem até hoje apprendido. Cuida-se mais de o envenenar com aguardente, do que de instruí-lo.

A America, igualmente entregue nas garras da mais crassa ignorancia, foi tambem dividida como Bolo Rei pelos diversos Estados europeus. As raças autoctones quasi se extinguiram por atrophiamto proveniente da perseguição.

No dia em que a America do Norte principiou a educar-se, os Europeus não quizeram comprehender que soára a hora da expulsão. Desfraldou o estandarte da independencia. Seguiu-se-lhe o Mexico, a Argentina, o Chili, o Perú, a Bolivia, o Brasil e outras, que proclamaram a sua independencia e autonomia.

A Europa, venida nessa lucha de continentes, resigna-se a manter alli as tristes Guyanas e Canadá enquanto a tolerancia americana lh'o consentir.

A instrucção fez alli tambem o milagre.

Os olhos cubicosos da Europa voltaram-se para o Oriente. crendo bem que com opio e polvra poderia repartir-se a China, como já se repartira a Siberia, a Indo-China e até a usurpada India.

Contava-se igualmente com a ignorancia. Mas o Japão acordou, e instruiu-se. O problema mudou de aspecto. já hoje ninguem pensa na partilha da China. Os Estados europeus estudam um novo problema:—o de conseguir que os não expulsos da Asia como os expulsaram da America.

E porque evidentemente é a instrucção popular quem opéra este milagre, vamos estabelecer um curioso confronto »

Continuaremos a transcripção em o numero 60.

Nomeações

Por decreto de 21 de Janeiro foram nomeados para o grupo escolar annexo á Escola Normal :

O normalista Perciliano Ferro e Silva, professor da 2ª escola elementar masculina do mesmo grupo, para reger, em commissão, a escola complementar do mesmo sexo.

A normalista Maria Martins Sarmanho, professora da 3ª escola elementar feminina, tambem para reger, em commissão, a escola complementar feminina.

A normalista Virgilia Malvina da Rocha Penna para reger interinamente a 2ª escola elementar masculina.

A normalista Luiza Amelia Rodrigues Baena, tambem para reger interinamente a 2ª escola elementar feminina.

Nomeou-se a normalista Analia de Jesus Lima para reger, em commissão, a 5ª escola elementar feminina do grupo escolar á praça Santa Luzia.

—Foram nomeadas :

A normalista Andreлина Macedo Bentes para reger interinamente a 2ª escola elementar masculina do grupo escolar de Alemquer (25 de Janeiro).

Maria Belem Maciel Neves para reger interinamente a escola elementar mista da parte alta da cidade de Montealegre (23 de Janeiro).

Permuta

O decreto de 30 de Janeiro concedeu permissão para que as normalistas Maxima Alves Rayol, professora da 3.^a escola elementar masculina do grupo escolar do 2.^o districto, e Joanna Martins de Oliveira, professora da escola isolada elementar feminina do Marco da Legua, permutassem as respectivas cadeiras, conforme quereiam.

Remoções

—Foi removida a normalista Rosa Virgilina da Costa, professora da 3.^a escola elementar feminina do grupo escolar á praça Santa Luzia, para a escola complementar do mesmo sexo d'aquelle grupo (21 de Janeiro).

—Foi removida a normalista Anna Francisca Brambilha, professora da 1.^a escola elementar feminina do grupo de Maracanã, para a escola complementar mista do grupo de Baião (26 de Janeiro).

—Foram ainda removidos :

A normalista Ambrosina Campos Neves, professora da escola elementar feminina no grupo José Verissimo, e d'esta para aquella a normalista Barbara Martins Leal.

A normalista Maria Pacheco de Carvalho Guimarães, professora da escola complementar feminina no grupo do 2.^o districto, para a escola de igual cathogoria na da avenida Nazareth, e d'esta para aquella a normalista Virginia Faria Alves da Cunha.

A normalista Maria Pinto Marques Rangel, professora da 2.^a escola elementar feminina no grupo do 1.^o districto, para a 3.^a escola elementar do mesmo sexo no annexo á escola normal; e a normalista Maria José Baena Camisão, professora da escola complementar feminina neste grupo, para aquella escola, continuando a ser substituida pela normalista Luiza Amelia Rodrigues Baena enquanto durar o seu impedimento.

A normalista Maria Minervina Paes de Andrade, professora da 1.^a escola elementar masculina no grupo do 1.^o districto e Olympia Candida Pereira Lima, professora da 3.^a escola elementar masculina do mesmo grupo, para as escolas de igual cathogoria no grupo annexo á escola normal, e os normalistas Hilario Maximo de San'Anna, professor da escola complementar masculina d'este grupo, e Josephino Cypriano Rosa Lobato, professor da 1.^a escola elementar masculina no mesmo grupo, para a 1.^a e 3.^a escola do mesmo sexo do grupo do 1.^o districto, continuando a servirem em substituição a estes as respectivas normalistas Virgilia Malvina da Rocha Penna e Cecilia Amparo Gomes de Araujo.

O normalista Antonio do Espirito Santo de Macedo, em comissão na escola complementar masculina no grupo do 2.^o districto, para no mesmo character reger a escola complementar do mesmo sexo no grupo José Verissimo; e d'esta para aquella escola o normalista Manoel José Pereira de Carvalho.

A normalista Domingas Augusta Soares, professora da 3.^a escola elementar masculina no grupo á praça Santa Luzia, para a escola complementar do mesmo sexo no referido grupo; e d'esta para aquella escola o normalista José Maria de Jesus Brito, continuando a ser substituido, enquanto durar o seu impedimento, pela normalista Anna Sarah de Mattos. (Decreto de 30 de Janeiro.)

Escola extinta

Foi extinta a escola elementar masculina, de Nazareth, municipio de Curuçá, regida pelo professor João Francisco Gomes, que ficou em disponibilidade (decreto de 28 de Janeiro de 1905).

SUMMARIO

PARTE I — PEDEGOGIA E LITTERATURA.

	PAGS.
«A Revista Infantil» (Dr. Virgilio Cardoso)	205
Somno de amigos (Affonso Celso)	224
Notas sobre educação (Maria Amalia Vaz de Carvalho)	225
A menina (Theophilo Dias)	227
O Natal do Christo (Bertoldo Nunes)	229
As ondas (Luiz Guimarães Junior)	233
Elevação pelo merecimento proprio (Augusto Pinheiro)	235
Bons conselhos (Octaviano de Mello)	238
Relatorio do director do grupo escolar da Vigia	241
Hymno do grupo escolar « José Verissimo » (A. Macedo)	250
Mulheres celebres (V. Alves)	251
Santos Dumont (Mucio Teixeira)	253
Escola Normal (Discurso do normalista Benicio Sant'Anna Lopes	256
A narração do soldado (Ernesto Corrêa)	259

PARTE II. — ESPEDIENTE DA INSTRUÇÃO PUBLICA.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado	263
Expediente do Exm. Sr. Dr. Secretario do Estado	264

PARTE III.— VARIEDADES (V. Alves)

O sineiro (conto de Olavo Nunes)	269
O abacate	277
Um novo metro	278
Rios principaes do Brasil	280
Julio Verne	282
Charadas (V. Alves)	284

PARTE IV. — NOTICIARIO V. Alves.

Adjunctos de grupos escolares	289
Extinção de escola	289
Ensino municipal	289
Liga Beneficente dos Professores Normalistas	291
Visitas	291
Ensino particular	292
Cidade feita em um anno	293
S. Paulo	293
Suecia	295
Japão	296